

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ASSUNTO: AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 80/2006 *Homologado pela Portaria SEDUC nº 8125, de 18/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006*
PARECER CEE/PE Nº 137/2006-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/10/2006*

I – RELATÓRIO:

A FACHUCA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho protocolou ofício endereçado ao presidente do CEE/PE em 25/04/2006, solicitando um aumento temporário de 100 vagas para o Curso de Bacharelado em Administração.

O processo encontra-se instruído pelo ofício da diretoria da FACHUCA e pelos termos de compromisso dos docentes.

II – ANÁLISE:

A FACHUCA oferta o Curso de Bacharelado em Administração, autorizado através de parecer deste Conselho, que resultou em Portaria SEDUC nº 5042, de 27/09/2004, para 100 vagas anuais, sendo 50 em cada semestre.

Alega a IES que, em decorrência dos altos investimentos aportados no Complexo Industrial de Suape, está ocorrendo uma elevada demanda para o curso em tela, tornando a oferta de vagas muito aquém das reais necessidades do mercado local, o que se comprova pela elevada relação candidato/vaga nos três vestibulares realizados para o curso.

Diante desse quadro, os dirigentes da FACHUCA solicitam ao CEE/PE um aumento temporário de 100 vagas, sendo 50 em cada semestre, o que não atenderá à procura, mas reduzirá a carência hoje vivenciada. Para tal, a instituição informa que construiu seis salas de aula, seis banheiros e sala de professores durante o ano de 2005 e está construindo mais quatro salas de aula neste semestre.

Considerando que esta relatoria participou da comissão de verificação para oferta do curso em análise e o maior impedimento para o acréscimo de vagas era exatamente a insuficiência de salas de aula; considerando, ainda, que é notória a elevada demanda para a formação superior nas áreas de administração, gestão e tecnologia nas circunvizinhanças de SUAPE, reconhecemos razões suficientes para o pedido da FACHUCA.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, nosso voto é no sentido de autorizar apenas para o ano letivo de 2007, o aumento de 100 vagas para o Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA,

sendo 50 no primeiro semestre e 50 no segundo, além das 100 vagas anuais autorizadas, para atender à demanda reprimida. A partir de 2008, a oferta voltará à casa das 100 vagas anuais.

Comunique-se à parte interessada, à SECTMA/PE, à SEDUC/PE e ao setor de Registro de Diplomas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício